

---

# Programa de Integridade Corporativa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

## 1. Introdução

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE** estabelece um programa de integridade voltado a difundir, fortalecer e proteger os valores institucionais elencados no seu Plano de Negócios e Gestão Estratégica, em linha com o movimento de profundas modificações impostas pela Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais.

Neste sentido, este programa consolida ações de prevenção, detecção e correção de práticas irregulares ou que possam afetar a imagem e os objetivos institucionais do HCPA, possibilitando o seu fortalecimento perante a sociedade e as demais partes interessadas. A partir disso, a Instituição reforça seu compromisso de combater os riscos à integridade existentes nas suas interações com os setores público e privado, a sociedade e seus indivíduos.

## 2. Estrutura de governança

A alta administração do HCPA tem assegurado a existência de condições para o exercício das boas práticas de governança, fomentando os seus valores institucionais, em especial os relacionados à austeridade e integridade, respeito e transparência, os quais são fundamentais para o estabelecimento deste programa de integridade e das ações dele resultantes. Os membros dos órgãos de governança são envolvidos em treinamento com periodicidade anual sobre o Código de Conduta e Integridade, curso que também é aplicado aos empregados e administradores. No HCPA, a estrutura de governança é composta por:

- Assembleia Geral: órgão com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da instituição. Possui competência para alterar o capital social e o estatuto da empresa, bem como para eleger seus conselheiros a qualquer tempo. É composta pela União, única acionista do HCPA.
- Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: órgão que visa auxiliar a União na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

- Conselho de Administração: órgão colegiado de deliberação estratégica e controle da gestão.
- Conselho Fiscal: órgão permanente de fiscalização.
- Ouvidoria: canal de comunicação que representa o usuário na instituição.
- Coordenadoria de Gestão de Auditoria Interna: órgão de controle interno, que auxilia o Poder Executivo e o Conselho de Administração no controle da gestão, visando à melhoria dos processos de controle internos, da qualidade e segurança das informações e dos ativos, além de opinar sobre questões contábeis e financeiras.
- Comitê de Auditoria: órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e acerca da efetividade dos controles internos e das auditorias interna e independente.
- Diretor-presidente: dirige, supervisiona, coordena e controla as atividades e as políticas de assistência, ensino, pesquisa e administração.
- Diretoria Executiva: órgão executivo de administração e representação, que assegura o funcionamento regular do HCPA, em conformidade com o Conselho de Administração.
- Coordenadoria Gestão de Riscos e de Integridade Corporativa: órgão responsável por promover o ambiente de gestão de riscos e compliance, garantindo a manutenção de controles capazes de mitigar os riscos em níveis aceitáveis, bem como levar a cultura de integridade a toda instituição. Além disso, representa a Unidade Correicional perante os órgãos de controle e fiscalização, bem como coordena as atividades correicionais, realiza o acompanhamento da evolução dos processos de apuração e presta contas aos demais órgãos de governança.

### 3. Estruturação do Programa de Integridade Corporativa

O programa está fundamentado na aplicação de três documentos principais, que consolidam ações relacionadas à integridade corporativa que envolvem a prevenção, a detecção e a apuração de ocorrências atinentes a desvio de conduta.

As iniciativas de integridade estão estabelecidas nos seguintes documentos:

- Código de Conduta e Integridade;
- Plano de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção; e
- Normas Gerais para Práticas Correicionais.

O Código de Conduta e Integridade e o Plano de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção estão voltados à prevenção e à identificação de ocorrências, enquanto as Normas Gerais para Práticas Correicionais estabelecem as rotinas de apuração dos fatos irregulares que são noticiados através dos diversos canais de denúncias.

#### 3.1. Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) define o comportamento requerido de seus colaboradores. É o norteador de ações e decisões, buscando assegurar uniformidade a todas as categorias e níveis hierárquicos, nas diferentes áreas, bem como pautar a conduta no relacionamento dos colaboradores com pacientes e seus familiares, demais colegas, fornecedores e com o público em geral. Estabelece, ainda, as sanções para os casos da prática de condutas impróprias.

De modo a concretizar a melhoria contínua das atividades de fomento e integridade, anualmente é efetuada a avaliação do Código de Conduta e Integridade do HCPA e, quando necessário, são propostas alterações nos seus termos. Adicionalmente, independente da realização de modificações, é elaborada proposta de capacitação anual obrigatória a todos os colaboradores.

### **3.2. Plano de Combate à Fraude e Corrupção**

O Plano de Combate à Fraude e Corrupção norteia a adoção de atitudes preventivas de preservação dos recursos públicos, buscando prevenir desvios pela ocorrência de fraude e corrupção capazes de gerar prejuízos financeiros, patrimoniais e à reputação institucional do HCPA.

O plano apresenta definições sobre termos e institutos e indica as espécies de fatores de riscos a serem observados (externos, organizacionais e individuais). Além disso, faz a identificação e avaliação dos riscos a que o HCPA está exposto e apresenta os processos e rotinas que possuem maior potencial à ocorrência de fraude e corrupção.

O plano também estabelece controles corporativos preventivos e detectivos antifraude e corrupção que contemplam, por exemplo, rotinas de verificação de segregação de funções em processos chave, verificação de situações de conflito de interesse, controles relativos à fraude e/ou corrupção na execução orçamentária e contábil.

Estão também estabelecidas atividades de monitoramento da eficácia destes mecanismos de controle e processos de melhoria contínua dos processos de gestão de riscos antifraude e corrupção.

### **3.3. Normas Gerais para Práticas Correicionais**

Trata-se de normativo geral com a definição sobre as práticas correicionais aplicáveis a colaboradores com vínculo estável (empregados públicos), estabelecendo as competências e responsabilidades de cada área envolvida no processo, além dos fluxos e processos para a responsabilização e respectivas penalidades.

O monitoramento das atividades correicionais contempla o exercício do juízo de admissibilidade e acompanhamento das denúncias e manifestações recebidas através dos canais de denúncia, a promoção de capacitações ao grupo destacado para composição de colegiados de processos correicionais (sindicância, processos administrativos sancionadores e processos de responsabilização), a manutenção de informações no sistema informatizado E-PAD (CGU), a interlocução com outros órgãos e a orientação e acompanhamento dos gestores na aplicação de sanções.

#### **4. Definição de riscos de integridade e forma de controle**

Os riscos para a integridade são fatores organizacionais e individuais que representam vulnerabilidades em normas, estruturas, políticas, processos, sistemas e condutas que podem favorecer ou facilitar ocorrências de desvios de comportamento, ou eventos de fraude e/ou corrupção. Neste sentido, o gerenciamento de riscos à integridade se torna indispensável para que os eventos sejam detectados e, também, para o estabelecimento das medidas de tratamento e mitigação. O gerenciamento de riscos corporativos efetuados pelos gestores conta com o assessoramento da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa a qual mantém mapeamento dos riscos de integridade e executa tarefas de contínua atualização de modo a possibilitar a evolução das práticas de controle.

O HCPA conta com Política de Controles Internos contendo o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, operacionalizados de forma integrada, sob a responsabilidade da Administração e do corpo de colaboradores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para que os objetivos gerais da Instituição sejam alcançados na consecução de sua missão. Além disso, a Instituição dispõe de Plano de Conformidade e Gerenciamento de Riscos em que descreve o conjunto de práticas relativas à implantação e manutenção da adequada gestão de riscos corporativos.

#### **5. Educação**

A conscientização da comunidade interna sobre o programa é realizada através de campanhas que abordam temas sensíveis relacionados às boas práticas de gestão, as quais tem o objetivo de expor, de maneira educativa, as informações, fluxos de dados e atividades e também as responsabilidades de colaboradores e terceiros, visando colaborar para um ambiente transparente, responsável e lícito de trabalho.

Aliado às campanhas de integridade, também são oferecidos cursos de capacitação aos colaboradores em diversas matérias relacionadas à integridade e correição.

## 6. Estratégia de monitoramento e revisão do plano de integridade

As atividades de monitoramento são o conjunto de ações destinadas à adaptação permanente do plano de integridade às necessidades reais do HCPA, visando a mitigação das lacunas entre as ações e medidas a serem implementadas e seus status de realização. As tarefas incidem sobre todas as etapas deste programa de integridade, incluindo providências de tratamento dos riscos à integridade, de fortalecimento das instâncias para capacitação de líderes e colaboradores e a estratégia de comunicação e reporte à governança.

O quadro abaixo demonstra as ações de monitoramento do programa de integridade:

<b>Ações de monitoramento</b>	<b>Responsáveis</b>
Avaliação sobre a execução das medidas de Integridade previstas no plano.	Unidades e chefias envolvidas nas atividades correicionais, bem como Diretoria Executiva
Reavaliação do programa de Integridade do HCPA.	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa
Aplicação e consolidação de pesquisa contemplando questões relacionadas à integridade, com alcance a todos os colaboradores.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos do HCPA.	Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa

Os normativos que integram o Plano de Integridade devem estar em permanente atualização e revisão, visando constante aprimoramento e atendimento ao *compliance* legal, às rotinas e condutas do HCPA e ao planejamento estratégico do hospital.